

“Conta não é patrimônio”

O ponto mais forte do depoimento de Ibsen Pinheiro foi sobre sua movimentação bancária, que, segundo levantamento da CPI, chegaria a quase US\$ 2 milhões 400 mil nos últimos cinco anos. Ibsen disse que “o movimento de conta bancária não indica formação de patrimônio”, porque mistura transferências entre agências ou bancos diferentes e contém muitos erros. Citou vários exemplos de equívocos. Num deles, uma transferência do equivalente a US\$ 80 de um banco para outro foi lançada como sendo de US\$ 80 mil. No dia seguinte, ao perceber o erro, o banco estornou a diferença. “Mas, nessas 24 horas minha movimentação bancária foi 159 mil 920 dólares maior do que a realidade”, defendeu-se o parlamentar gaúcho.

Ibsen disse que a movimentação bancária deveria ser tomada apenas como um ponto de partida, não como prova. Aproveitou-se da afirmação do deputado Fernando Freire (PPR-RN) de que cerca de US\$ 1 milhão 200 mil da movimentação representava transferências entre agências e bancos, para desacreditar o levan-

tamento da CPI. “No meu caso, acredito que o ingresso de recursos caminha entre um terço e metade da movimentação bancária nesse período”, afirmou.

Ele disse que sua preocupação básica é explicar que a origem de seus recursos é legítima. Segundo o deputado, seu patrimônio atual, de acordo com avaliação da Trevisan Associados, é de US\$ 348 mil, constando basicamente de dois apartamentos em Porto Alegre e uma casa de praia em Shangrilá, no Rio Grande do Sul. Ibsen disse que nos três anos, de 1989 a 1991, seu movimento real de recursos deve ter ficado em torno de US\$ 657 mil — menos da metade do encontrado pela CPI —, dos quais US\$ 240 mil provenientes de cadernetas de poupança formada com base em recursos advindos da venda de parte de uma fazenda em Butiá (RS), em 1989; US\$ 170 mil da venda de um remanescente dessa propriedade e do gado existente nela, em 1991; US\$ 200 mil dos vencimentos de deputado no período; US\$ 22 mil da venda de um consórcio; e US\$ 25 mil da venda de um carro.